

Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista, a ocupação, por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, na área de Serralharia do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria— Refº 06/2021

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, em S. Romão – Leiria e no Edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Leiria, reuniu o júri designado para o procedimento indicado em epígrafe, constituído pelo Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor-delegado de administração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, chefe de divisão de manutenção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Eng.º Marco António Amorim Aguiar, chefe de divisão de exploração, ambos dos Serviços Municipalizados de Leiria, na qualidade de Presidente e Vogais, respetivamente, em cumprimento com o disposto no art.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, doravante designada por Portaria.

1. Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente no que se refere à reunião os requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou à avaliação, e não tendo o presente júri reunido no prazo previsto estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, devido a várias condicionantes internas e externas verificadas, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.1 **Admitir o candidato a seguir identificado**, por considerar que, até à data limite de apresentação de candidaturas, reúnem os requisitos legalmente exigidos, fixados na respetiva publicação, conforme estabelece os n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º da Portaria:

João Miguel Marques Fernandes

Resultando, pois, a possibilidade legal em promover a admissão dos candidatos referidos no ponto 2.1 que antecede, e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, 07 de janeiro, doravante designado por CPA, **fica dispensada a realização da audiência prévia dos interessados**, conforme possibilita a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, **considerando que a proposta de decisão lhes é inteiramente favorável**, sendo notificados, posteriormente para aplicação do primeiro método de seleção obrigatório.

1.2 **Manifestar a intenção de excluir os candidatos a seguir identificados e pelos motivos discriminados:**

Tiago de Jesus Rodrigues Sobreira por não ter escolaridade mínima obrigatória exigida conforme estabelecido no ponto 3.2, do aviso da BEP OE202201/0192, relativo à abertura do presente procedimento concursal.

Relativamente ao candidato excluído no ponto 1.2, que antecede, o júri considerou proceder, nos termos do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, a intenção de excluir, pelo que será notificado em sede de audiência prévia, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para eventual pronúncia, por escrito e remetido por correio eletrónico, sobre o que se lhe oferece, quanto ao sentido provável da decisão, utilizando, para isso o formulário de "Exercício do Direito de Participação de interessados", disponível na página eletrónica dos SMAS de Leiria – **área de recrutamento de 2022 - 1 Assistente Operacional - Serralheiro.**

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião de cuja ata e por ser verdade, vai ser assinada por todos os membros do júri:

O Júri do Procedimento Concursal



Leandro Miguel Gomes de Sousa



Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira



Marco António Amorim Aguiar